

LEI Nº 491, DE 22 DE ABRIL DE 1971

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de Cr \$.. 120.000,00 - cento e vinte mil cruzeiros - e dá outras providências)

-oo0oo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 5/71 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) destinado aos encargos da Prefeitura Municipal na construção do Colégio Técnico Agrícola "Orlando Quagliato".

Artigo 2º - Caberá ao Prefeito Municipal indicar os recursos necessários à cobertura do presente crédito, bem como classificar a respectiva despesa.

Parágrafo único - Para obter os recursos financeiros necessários poderá o Prefeito Municipal proceder operações de crédito, de acôrdo com as normas legais vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, e m 22 de abril de 1971.



Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 22/4/71

